

Gabinete do Deputado Estadual JÚNIOR ARAÚJO

REQUERIMENTO Nº 21.048 / 2022

Formula apelo ao Governador do Estado, o Sr. João Azevedo, e ao Comandante Geral da Polícia Militar, o coronel Euller Chaves, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o aumento do contingente policial e viaturas para o município de São José de Piranhas

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma do Regimento Interno - art. 117, XIX - desta Casa, venho perante Vossa Excelência, REQUERER que seja encaminhada manifestação de apelo ao excelentíssimo senhor Governador do Estado, o Sr. João Azevedo, e ao Comandante Geral da Polícia Militar, o coronel Euller Chaves, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o aumento do contingente policial e viaturas para o município de São José de Piranhas.

JUSTIFICATIVA

A importância e razão deste pleito são notáveis e constantes, posto que entre as diversas responsabilidades atribuídas ao Poder Público e gestores, o acesso e garantia da segurança configura uma prerrogativa básica e fundamental de todos os cidadãos.

Desta forma, cumpre ressaltar que, infelizmente, os índices de violência em todo o nosso país são crescentes, os quais têm sido especialmente potencializados em razão das condições de vulnerabilidade criadas pela pandemia. Assim, paralelamente a criação de ações e programas de auxílio para a população, o governo precisa agir de forma concentrada em algumas áreas, como a segurança pública.

Logo, motivado por garantir que a população paraibana esteja sempre em acesso a todos os seus direitos, este parlamentar manifesta-se pela necessidade de intensificação das ações de segurança pública em diversos municípios do nosso estado.

Finalmente, na certeza de que este é um pleito não só deste parlamentar, mas como de seus pares, e confiando na sensibilidade dos responsáveis pela apreciação do pedido, aguarda-se o deferimento deste requerimento, bem como a adoção das medidas pleiteadas.

Plenário José Mariz, em 21 de março de 2022.

JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual -